

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.727, DE 2015.

Denomina “Aeroporto de Carajás/Pará – **Comandante Pedro Mendonça Filho**” o Aeroporto de Carajás/Pará.

Autor: Deputado Nilson Pinto

Relator: Deputado Vanderlei Macris

I – RELATÓRIO

O objetivo deste projeto de lei, elaborado pelo ilustre Deputado Nilson Pinto, é denominar “Aeroporto de Carajás/Pará – **Comandante Pedro Mendonça Filho**” O Aeroporto de Carajás localizado na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “**aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico**”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei pretende denominar o atual aeroporto de Carajás, situado na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, de

“Aeroporto de Carajás/Pará – **Comandante Pedro Mendonça Filho**” para homenagear este piloto valoroso, que dedicou 39 anos de vida à aviação na Amazônia, sendo mais de vinte anos em Carajás, onde consolidou reputação de excelência profissional e profundo conhecedor da região.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que **“Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”**, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

É um aeroporto federal que foi construído pela então estatal Companhia Vale do Rio Doce em 1981. Homologado pela Portaria nº. 164/SOP, de 23 de setembro de 1982, foi transferido para o Ministério da Aeronáutica (Comando da Aeronáutica), conforme o processo do MAer 25.01/R – 036/84, de 12 de março de 1985. Foi absorvido pela Infraero, de acordo com a Portaria nº. 191/GM5, em 05 de março de 1985, e esta assumiu a jurisdição técnica, administrativa, comercial, operacional e de navegação aérea.

O início da exploração de Carajás – a maior província mineral do planeta - mudou radicalmente a paisagem do sudeste paraense. Na área, antes coberta por florestas, formou-se rapidamente um aglomerado urbano que atraiu milhares de pessoas e deu origem à cidade de Parauapebas. Esta cresceu de forma vertiginosa e atualmente registra população superior a 130 mil habitantes.

O aeroporto foi construído um ano antes do começo da implementação do Programa Grande Carajás - que tinha como objetivo realizar a exploração integrada dos recursos minerais, inclusive as reservas de ferro de 18 bilhões de toneladas.

A grandiosidade desse projeto de exploração minerária reclamava um aeroporto que suprisse as deficiências de acesso, por via rodoviária e marítima, à Serra dos Carajás, e assim se tornasse a porta de entrada dos visitantes e clientes das atividades de extração mineral que eram estatais e passaram a ser privadas em 1997.

Atualmente, esse aeroporto – localizado a 720 km da capital do Pará, Belém –desfruta de grande importância na aviação civil

brasileira. Opera voos comerciais diariamente, sendo um elo importante entre as cidades da região e as capitais do País, contribuindo para alavancar a economia do Estado do Pará.

Finalmente, apor o nome do **Comandante Pedro Mendonça Filho** ao Aeroporto de Carajás é uma legítima homenagem a quem tanto se empenhou pelo desenvolvimento da aviação naquela região. A indicação do nome do piloto para denominar o aeroporto de Carajás foi saudada pela Associação Nacional dos Aeronautas e por diversas empresas de aviação como uma honra e um merecido reconhecimento à memória e ao trabalho de um profissional exemplar que se tornou um dos símbolos da aviação na região de Carajás.

Nascido em 4 de dezembro de 1950, Pedro Mendonça Filho ingressou na turma de 1969 na Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) da Aeronáutica, em Barbacena, Minas Gerais. Permaneceu na Força Aérea Brasileira (FAB) até 1976, quando dedicou-se inteiramente à aviação na Amazônia. Mais de vinte anos de sua carreira foram passados na região de Carajás, onde o Comandante notabilizou-se pelo profissionalismo, experiência e profundo conhecimento da área.

Como uma das mais importantes figuras da aviação local e pioneiro do desbravamento de Carajás, **Pedro Mendonça Filho** transportou técnicos, geólogos e demais pesquisadores em expedições exploratórias e pesquisas minerais, participando assim, ativamente, do cenário que resultou no grande desenvolvimento de Carajás. Ele faleceu aos 64 anos, no dia 3 de agosto de 2015, em sua residência no Núcleo Urbano de Carajás.

É fato reconhecido que se hoje o Aeroporto de Carajás destaca-se no cenário nacional, isso ocorreu em razão do intenso trabalho e dedicação de pilotos pioneiros – como o **Comandante Pedro Mendonça Filho** –, que atuaram fortemente para desenvolver a aviação local e destacaram-se como indispensável e fundamental suporte para geólogos e engenheiros que trabalharam para a exploração da província mineral de Carajás, hoje uma das mais relevantes contribuintes para o saldo positivo da balança comercial brasileira.

Assim, a proposição apresentada atende ao dispositivo da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga manter-se o nome da cidade de localização na denominação de aeroporto. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários terão “a denominação das

próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem". Ainda, de acordo com o § 1º do mencionado artigo, "poderá um aeroporto ou aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico".

Pelos motivos expostos, e considerando que a proposição em pauta encontra-se adequada às exigências legais vigentes, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.727, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Vanderlei Macris
Relator